



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 15, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Projeto RNP/MEC - Alunos Conectados

Dispõe sobre os procedimentos para a disponibilização de chip de telefonia móvel com internet aos discentes do IF Goiano Campus Cristalina.

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 107, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 13 de 20 de janeiro de 2020, no uso da competência delegada pela Portaria nº 330, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 21 de fevereiro de 2020, com base na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), de acordo com a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, publicada no DOU de 17 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais até 31 de dezembro de 2020, em razão da recente pandemia do novo coronavírus, torna público este Edital, que contém normas e procedimentos que orientam o processo para a disponibilização de chip de telefonia móvel com pacote de internet aos discentes regularmente matriculados no IF Goiano Campus Cristalina.

1. DO OBJETO

1.1 Aos discentes selecionados será disponibilizado um chip para telefonia móvel (celular) com um pacote de dados, inicialmente, de 20 Gb, para acesso à internet pelo Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Edital objetiva selecionar discentes matriculados nos cursos de nível Superior e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, em situação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

vulnerabilidade socioeconômica autodeclarada, para fornecer um chip de telefonia móvel com pacote de acesso à internet, para que os discentes possam acompanhar as atividades previstas no calendário acadêmico não presencial, enquanto vigorar o distanciamento social, resultante da recente pandemia de COVID-19.

2.2 Conceder acesso à internet aos discentes com renda bruta mensal familiar per capita igual ou menor que meio salário mínimo (R\$ 522,50), que estejam matriculados em disciplinas ministradas remotamente em 2020, com uso de TDICs (Tecnologia Digitais da Informação e Comunicação).

2.3 Promover a inclusão digital dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que encontram dificuldades para realizarem suas atividades, em razão da ausência de conectividade, necessária para a realização das atividades no modelo de Educação a Distância (EaD).

2.4 Disponibilizar 36 (trinta e seis) chips de telefonia móvel, de acordo com a ordem de procura, a partir da data de inscrição.

Parágrafo Único: vagas não preenchidas serão remanejadas aos *Campi* com lista de espera.

3. DA ELEGIBILIDADE DOS DISCENTES

3.1 As condições de elegibilidade para participar são:

- a) Estar regularmente matriculado/a no IF Goiano, como discente de nível médio (técnico integrado, subsequente, concomitante e EJA) ou graduação.
- b) Estar matriculado em disciplinas realizadas remotamente, com uso de TDICs em 2020.
- c) Serão atendidos, os discentes com renda bruta mensal familiar per capita de até meio salário mínimo vigente em 2020, equivalente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
- d) Não receber Auxílio Conectividade.
- e) Ter criado o e-mail institucional no IF Goiano para discentes de nível médio (técnico integrado, subsequente, concomitante e EJA) ou graduação.

f1) Caso o discente ainda não possua e-mail institucional, deverá cria-lo seguindo as instruções contidas em www.ifgoiano.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Discentes dos cursos de nível médio (técnico integrado, subsequente, concomitante e EJA) e graduação deverão informar os seguintes dados:

- a) CEP (oito dígitos) do endereço em que acessará a internet para realizar suas atividades acadêmicas;
- b) O endereço atual completo;
- c) Renda bruta mensal familiar per capita;
- d) Número de matrícula;
- e) Número do CPF;
- f) Declaração da veracidade das informações prestadas no instrumento de captação de dados (formulário eletrônico). Caso contrário, a solicitação será indeferida.

4.2 As inscrições serão feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico, no endereço: <https://forms.gle/zqyTB6dZeiWYSbt67>

4.3 Para o cálculo da renda bruta mensal familiar per capita, o discente deve dividir a renda bruta total das pessoas do Núcleo Familiar pela quantidade de pessoas deste Núcleo.

4.3.1 Considera-se como Núcleo Familiar uma ou mais pessoas, as quais contribuam para o rendimento familiar ou tenham as despesas atendidas por este conjunto de pessoas, sendo todos moradores em um mesmo domicílio, desde que possam ser comprovadas mediante documentação. No caso de discente oriundo de outra localidade, deverá ser considerado o domicílio dos responsáveis pela sua manutenção na cidade de onde veio.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. O candidato deverá ANEXAR, no formulário eletrônico, em local apropriado, no ato de inscrição os seguintes documentos:

5.1.1. Comprovante de endereço atualizado de onde o estudante utilizará o chip;

5.1.2. Cópia do RG e CPF ou Certidão de Nascimento de todos os membros da família residentes na mesma residência (colocar todos esses documentos em um único arquivo e enviar em formato PDF);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

5.1.3. Comprovante de renda de todos os membros maiores de 18 anos da família, (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contracheque/folha de pagamento, recibos de benefícios, Imposto de Renda) do estudante e familiares maiores de 18 anos . Profissional liberal/autônomo/ poderá comprovar via Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou por declaração de próprio punho (anexo II), desempregado declarar via Anexo I; Dependentes devem declarar via Anexo II e comprovante de renda do declarante (Colocar todos os documentos no mesmo arquivo e enviar em formato PDF);

5.2. Se necessário, a Unidade de Assistência Estudantil do Campus Cristalina poderá solicitar os documentos comprobatórios referentes às informações prestadas pelo discente no âmbito deste edital, a qualquer tempo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Caso haja maior procura, que o número de vagas (36) serão aplicados os seguintes critérios de desempate, seguindo a ordem de prioridade elencadas abaixo:

6.1.1 Menor renda per capita;

6.1.2 Ter maior número de pessoas no ambiente familiar;

6.1.3 Estar em período mais avançado no curso;

6.1.4 Não estar recebendo nenhum benefício da Assistência Estudantil;

6.1.5 Possuir idade mais elevada;

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A lista dos discentes com inscrições válidas que será enviada ao Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado MEC será divulgada nos Portais do IF Goiano Campus Cristalina.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1 O consumo de dados será monitorado pelo painel da RNP e a disponibilização posterior do plano de dados será condicionado a este consumo e ao número de disciplinas cursadas com respectivas atividades realizadas.

8.2 Se necessário, a DAE poderá solicitar às Coordenações/Gerências de Assuntos Estudantis, Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) ou Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPI), informações sobre a participação dos discentes atendidos neste edital nas disciplinas ministradas remotamente, com o uso das TDICs

8.3 O discente que não estiver participando das atividades acadêmicas terá este serviço/atendimento cancelado.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Fica estabelecido o prazo de dois dias úteis, a partir da publicação deste edital, para impugnação do mesmo ou pedido de esclarecimento.

9.2 A impugnação deverá ser encaminhada por correspondência eletrônica, para o endereço: assistenciaestudantil.crt@ifgoiano.edu.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

9.3 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do discente, atualizar, sempre que necessário, as seguintes informações: a) pessoais no formulário disponibilizado, incluindo-se endereços pessoal, eletrônico/e-mail e contato telefônico; b) trancamento de matrícula, não renovação ou cancelamento de matrícula em disciplina, mudança de perfil socioeconômico, abandono ou desistência do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

10.2 É de responsabilidade do discente acompanhar pelo Portal do IF Goiano (www.ifgoiano.edu.br/cristalina) todas as informações divulgadas a respeito do presente edital.

10.3 As informações e documentações apresentadas pelo discente, para a análise de sua realidade socioeconômica, é de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

10.4 A qualquer tempo a Unidade de Assistência Estudantil do Campus Cristalina poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência deste Edital. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer à suspensão da participação do discente, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

10.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da DAE ou da Gerência/Coordenação de Assuntos Estudantis, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos no âmbito da Unidade de Assistência Estudantil.

10.7 Todo e qualquer serviço/atendimento disponibilizado pelo presente edital aos discentes do IF Goiano, seja ele direto ou indireto, será garantido somente quando os recursos Financeiros estiverem disponibilizados para este fim

10.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal enquanto durar o Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	23/09/2020
Inscrição	25/09/2020 a 02/10/2020
Resultado preliminar	05/10/2020
Interposição de recurso	06/10/2020
Resultado final	07/10/2020

Cristalina, 23 de setembro de 2020

(Assinado Digitalmente)

Eduardo Silva Vasconcelos

Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 15, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Projeto RNP/MEC - Alunos Conectados

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador do RG _____ Orgão Expedidor _____, e do CPR _____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Cristalina que não exerço atividade remunerada. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento do discente do Processo de Seleção em questão.

Declaro que as informações são completas e verdadeiras e estão sujeitas às sanções do Decreto Lei 2848/40, Artigos 171 e 299, Código Penal.

Nome do discente: _____;

CPF: _____.

_____, ____ / ____ / 20__.

Cidade

Data

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 15, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Projeto RNP/MEC - Alunos Conectados

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO/LIBERAL

Eu, _____, portador do
RG _____ Orgão Expedidor _____, e do CPF
_____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Cristalina, que tenho uma renda mensal
aproximada de R\$ _____, referente ao trabalho de autônomo/liberal de
_____, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde
____/____/____. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas
nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes implicam no cancelamento do discente do Processo de Seleção em questão.

Declaro que as informações são completas e verdadeiras e estão sujeitas às sanções do Decreto Lei
2848/40, Artigos 171 e 299, Código Penal.

Nome do discente: _____;

CPF: _____.

_____, ____/____/20__.

Cidade

Data

Assinatura

Documento Digitalizado Público

Edital Nº 15 - MEC/RNP/Alunos Conectados Campus Cristalina (Versão Final)

Assunto: Edital Nº 15 - MEC/RNP/Alunos Conectados Campus Cristalina (Versão Final)
Assinado por: Edivaldo Junior
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Edivaldo Barbosa de Almeida Junior, CHEFE - FG2 - UAE-CRIS**, em 23/09/2020 09:22:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165038

Código de Autenticação: e999141750

